

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
31/2017/SEASTER
PROCESSO Nº 2018/521081**

Objeto: Prorrogação da vigência por 06 (seis) meses e renúncia ao reajuste

Vigência: 01/12/2018 a 30/06/2019.

Data de Assinatura: 31/11/2018

Valor Mensal: R\$ 12.000,00

Orçamento: Unidade Orçamentária:

Funcional Programática: 87101.08.244.1443.8389

Natureza da Despesa: 339036

Ação: 243.153

Fontes: 0107

Contratado: WALDA BRITO CARDOSO

CPF: 004.382.782-91

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, 5000 Quadra 18 lote 12, Bairro Parque Verde, Belém/PA.

CEP: 66635-110E-mail: flaviocardosont@gmail.com

Ordenador: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Protocolo: 393163

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018 – FRC

Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 001/2018 – FRC, de 20 de fevereiro de 2018, que atualizou o valor da renda mínima às serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará para R\$970,15 (novecentos e setenta reais e quinze centavos), em conformidade com a variação acumulada do reajuste aplicado na Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros, a contar de 01 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos às competências setembro/2018 a novembro/2018 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 07 de dezembro de 2018, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC, 025/2014-FRC, 017/2014-FRC e 001/2018-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 07 de dezembro de 2018.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 393061

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
CONSEANS/PA**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
BIÊNIO 2018-2020**

**COMISSÃO ELEITORAL
RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA, constituída pela Resolução nº. 003/2018/CONSEANS/PA, de 21 de agosto de 2018, tendo em vista as disposições constantes do Decreto Estadual nº. 929, de 24 de abril de 2008, e o disposto no artigo 5º, incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, tendo ocorrido a Assembleia Eleitoral no último dia 05/12/2018, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do processo eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil que irão integrar o Conselho no Biênio 2018/2020, conforme abaixo:

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA, constituída pela Resolução nº. 003/2018/CONSEANS/PA, de 21 de agosto de 2018, tendo em vista as disposições constantes do Decreto Estadual nº. 929, de 24 de abril de 2008, e o disposto no artigo 5º, incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, tendo ocorrido a Assembleia Eleitoral no último dia 05/12/2018, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do processo eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil que irão integrar o Conselho no Biênio 2018/2020, conforme abaixo:

1. Representantes do Fórum Paraense de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – FPSANS (04 vagas):

- Fórum Paraense de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – FPSSANS.

2. Representante das Centrais Sindicais e/ou Federação de Trabalhadores na Agricultura e Indústria de Alimentação (02 vagas):

- Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará – FETAGRI/PA;

- Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Pará – SINDNUT/PA.

3. Representante do Fórum de economia Solidária e Empreendedorismo (01 vaga):

- Rede de Cooperação Mãos Solidárias – RECONSOL.

4. Representante da Pastoral da Criança (01 vaga):

- Pastoral da Criança.

5. Representante do Segmento dos Quilombolas (01 vaga):

- Coordenação das Associações das Comunidades dos Quilombos Remanescentes dos Quilombos do Pará – MALUNGO.

6. Representante das Organizações Indígenas (01 vaga):

- Conselho Indigenista Missionário – Norte II – CIMI.

7. Representante da Raça Negra em geral, Étnico-Religiosa e Cultural (02 vagas):

- Instituto de Cultura Afro-Amazônica – IBANCA;

- Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará – CEDENPA.

8. Representante das Comunidades Tradicionais (02 vagas):

- Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS;

- Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Salgado Paraense – COPISAL.

9. Representante de Entidades de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS (01 vaga):

- Fórum Paraense de ONG/AIDS, Rede de Hepatites Virais e Tuberculose.

10. Representante de Entidades de Necessidades Alimentares Especiais (01 vaga):

- Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará – ARCTPA.

11. Representante de Conselhos de Classe (01 vaga):

- Conselho Regional de Nutricionistas – 7º Região – CRN – 7.

12. Representante de Entidades de Pessoas com Deficiência (01 vaga):

- Associação Paraense das Pessoas com Deficiência – APPD.

13. Representante do segmento de Aposentados e Pensionistas (01 vaga):

- Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará – FAAPPA.

14. Representante do segmento de Gênero - de mulheres (01 vaga):

- Confederação das Mulheres do Brasil.

15. Representante da Rede Educação Cidadã, Redes de SAN (02 vagas):

- Rede de Educação Cidadã – RECID.

Segundo fixado no calendário eleitoral, as entidades eleitas terão até o dia 12 de dezembro de 2018 para enviar as indicações dos nomes dos seus representantes (titular e suplente) à Secretaria Executiva do CONSEANS/PA, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 1765, Marco, CEP: 66.093-020, Belém-PA, para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Belém (PA), 06 de dezembro de 2018.

Eivaldo da Silva Raiol

Presidente da Comissão Eleitoral

Segundo fixado no calendário eleitoral, as entidades eleitas terão até o dia 12 de dezembro de 2018 para enviar as indicações dos nomes dos seus representantes (titular e suplente) à Secretaria Executiva do CONSEANS/PA, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 1765, Marco, CEP: 66.093-020, Belém-PA, para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Belém (PA), 06 de dezembro de 2018.

Eivaldo da Silva Raiol

Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo: 393211

RESOLUÇÃO Nº. 021/2018/CEAS/PA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação dos demonstrativos dos SERVIÇOS, IGDSUAS, IGDPBF/2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho tomada em Reunião Ordinária ocorrida no dia 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Financiamento da Política de Assistência Social do CEAS/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os demonstrativos dos SERVIÇOS, IGDSUAS e IGDPBF/2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2018.

Heitor Marcio Pinheiro Santos

Presidente do CEAS/PA

Protocolo: 393216

RESOLUÇÃO Nº. 006/2018 – FRC

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC à Presidência e à Secretaria do colegiado, para o mandato 2018/2019.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO Estado do Pará - FRC, no uso das atribuições e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. V, e art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, inc. V, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, e, ainda, pelo disposto no art. 33 e parágrafos, do Regimento Interno do colegiado;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelas referidas normas ao Conselho Gestor para eleger, entre seus membros, titulares e suplentes, o Presidente e o Secretário do citado conselho, para o mandato de um ano, respectivamente, em sistema de rodízio entre os membros constituintes;

CONSIDERANDO a reunião ordinária ocorrida no dia 24 de setembro de 2018, na qual foi realizada a eleição para a Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho Gestor, por voto direto e aberto de seus pares, para o mandato de 2018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, nomeando os conselheiros que irão desempenhar as funções de Presidente e Secretário do colegiado, para o mandato de 2018/2019, nos seguintes termos: